



LEI Nº. 324/2007
Boa Vista - PB, 29 de outubro de 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para Atender as Despesas com a manutenção e conservação dos Próprios Municipais fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional tipo Especial ao Orçamento do presente exercício, Lei Nº. 312/2007, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, o qual terá a seguinte Denominação e Classificação Contábil: Atividade 2005 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, 02.02.00 Secretaria de Administração e Finanças – Função 04 Administração – Subfunção 123 Administração Financeira - Programa 2002 Programa de Desenvolvimento Político e Administrativo do Município - Elemento de Despesa **33.90.91.00 - Sentenças Judiciais**;

§ 1º - Para atender o Crédito Especial de que trata o Caput deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a Transpor ou Remanejar Recursos de uma Programação, ou de uma Unidade Orçamentária, para outra, excetuando-se os recursos comprometidos e os recursos vinculados;

§ 2º - O Crédito Especial autorizado pela presente Lei, terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária, a anulação parcial da Dotação abaixo relacionada, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

a) 02.02. 04.123.2002.2006 .33.90.3600.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Total R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista - PB, 29 de Outubro de 2007.


JOSE ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL